

ATA 05-E/2023

Data: 15/05/2023

Participantes: Antonio Sérgio Toniello, Patrícia Zappelsoni Ramos e João Henrique Mendes Pinheiro.

Convidados: Eliana Regina Casadei.

Às oito horas do dia quinze de maio de dois mil e vinte e três, atendendo a convocação formalizada em reunião anterior, reuniram-se na sede do Pitánprev, sito à Rua Santos Dumont 77, os membros do Comitê de Investimentos abaixo assinados para deliberarem o que segue. Dando início aos trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos, e passando adiante à secretária, a mesma procedeu à leitura da ordem do dia, que passou a ser objeto de análise pelos presentes: **1) Análise do Fundo BB Títulos Públicos Vértice 2024 FI Renda Fixa Previdenciário**, cnpj 49.964.484/0001-88; Fundo administrado e gerido pela BB Asset Management, tendo seu início em 17/03/2023, com taxa de administração em 0,10% a.a., apresentando rentabilidade de IPCA + 7,00% a.a. aproximadamente, o que fica bem acima da meta atuarial do rpps; O fundo deverá aplicar seus recursos em títulos públicos federais indexados ao CDI/SELIC ou em títulos públicos federais pré-fixados indexados e ou sintetizados para CDI/SELIC, e em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e contraparte classificada como de baixo risco de crédito. Os títulos componentes da carteira deverão ter prazo máximo a decorrer de 375 dias e apresentar prazo médio da carteira inferior a 60 dias. O Regulamento do fundo analisado, está devidamente enquadrado ao disposto no Artigo 7º, Inciso I, Alínea B da resolução CMN nº 4963/2021, não havendo, portanto, impedimento legal para o recebimento de aportes por parte do RPPS. A Administradora/Gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963/21, disposto no Artigo 21, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS. **2) Análise do Fundo Caixa Brasil 2024 X Títulos Públicos FI Renda Fixa**, CNPJ 50.635.944/0001-03; Fundo Administrado pela Caixa Econômica Federal e Gerido pela Caixa Asset, tendo o início de suas atividades em 12/05/2023, com taxa de administração de 0,10% a.a. apresentando a rentabilidade de IPCA + 7,13% a.a. aproximadamente, o que fica bem além da meta de rentabilidade do RPPS. O objetivo do fundo é proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acrescido de 5% a.a. O Regulamento do fundo analisado, está devidamente enquadrado ao disposto no Artigo 7º, Inciso I, Alínea b da resolução CMN nº 4963/2021, não havendo, portanto, impedimento legal para o recebimento de aportes por parte do RPPS. A Administradora/Gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963/21, disposto no Artigo 21, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS. Diante das análises efetuadas dos fundos, os mesmos ficaram aprovados e aptos a receberem recursos do RPPS, na sequência foi aberto para comentários e dúvidas, e não havendo mais nada a ser discutido, o Presidente deu-se por encerrada a reunião, e solicitou a mim Eliana Regina Casadei _____ que lavrasse a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Antônio Sergio Toniello

Patrícia Zapelloni Ramos

João Henrique Mendes Pinheiro

A ata com as devidas assinaturas, encontra-se arquivada em lugar próprio no PITANPREV.